

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219 29724-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 047/93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: F \underline{a} ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar até o montante de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para reforço do Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Nº 028/93 de 21 de Julho de 1993, e aberto pelo Decreto Nº 036/93 de 28 de Julho de 1993, assim classificado:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE O A 6 ANOS

190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

.05.08411901.47 - Construção de Pré-Escola Municipal

.O.O.O - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão à conta do Excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte,em

19 de novembro de 1993.

Registrado no Livro n.º 01

às Folhas 134 v l 135

Em 19 1 11 11993

Quillo flaudio estano

Fscriturário

DOMINGOS PAGANI
Predeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Em 19 11 1993